G A B I N E T E

Portaria n.º 169/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 426/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **15%** a servidora **ELLEN HAMMERSCHMIDT**, Executor Administrativo, lotada na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL